

Fis.: 02

Proc.: CRQ-SE 06/2023


Rúbrica

COMUNICAÇÃO INTERNA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA:	08.02.2023
DA:	TESOURARIA
PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	Renovação da ANUIDADE DO SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINA, AMBOS destinados ao RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO pertencente ao CRO/SE.

SENHORA PRESIDENTE DO CRO/SE

Considerando que possuímos um relógio de ponto, o qual registra a entrada e a saída dos nossos funcionários;

Considerando que além de realizar o registro, as informações servem para confecção da folha de pagamento mensal;

Considerando que esse aparelho funciona com um software denominado – PONTO SECULLUM;

Considerando que a licença desse software irá expirar no dia **11.02.2023**;

Considerando que necessitamos de uma nova licença, para mais 12 meses;

Considerando que além da renovação da licença, necessitamos também adquirir 5 (cinco) bobinas térmicas;

Considerando que em cumprimento aos ditames legais, fizemos ampla pesquisa de preços, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa NEXUS	Empresa A HORA EXTERNA	Empresa RUBENS INFORMÁTICA	EMPRESA DE MENOR PREÇO (ORÇAMENTO)
775,00	825,00	910,00	NEXUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – CNPJ 35.664.851/0001-13

Considerando que a empresa **NEXUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – CNPJ 35.664.851/0001-13** está com a situação FISCAL regular, conforme certidões apensadas;

Considerando que a empresa **NEXUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – CNPJ 35.664.851/0001-13** possui condições técnicas e operacionais para realizar o objeto pleiteado através das COMUNICAÇÃO INTERNA;

Considerando que consultamos o SETOR CONTÁBIL deste Conselho, sendo evidenciado que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa;

Diante das considerações apresentadas, solicito autorização para concretização da seguinte despesa:

1) OBJETO DA DESPESA:

Contratação de empresa para realizar:

- A) A ATUALIZAÇÃO DA ANUIDADE DO SOFTWARE EXISTENTE NO RELÓGIO DE PONTO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO CRO/SE. A ATUALIZAÇÃO DA ANUIDADE SERÁ PARA UM PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES;
- B) FORNECIMENTO DE 5 (CINCO) BOBINAS TÉRMICAS DE 300 (TREZENTOS) METROS CADA, DESTINADAS AO RELÓGIO DE PONTO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO CRO/SE;

2) EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

NEXUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - CNPJ 35.664.851/0001-13 - (PROPOSTA ANEXADA);

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

IMEDIATO;

4) DEMAIS CONDIÇÕES:

CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA NEXUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - CNPJ 35.664.851/0001-13 ;

5) VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).


6) BASE LEGAL:

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Por fim, para não haver qualquer tipo de interrupção no registro das informações realizadas através do RELÓGIO DE PONTO pertencente ao CRO/SE, solicito que a despesa seja firmada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma convencional, logo, em caráter EXCEPCIONAL, vislumbro que adotar o ritual indicado através do DECRETO Nº 10.024, de 20.09.2019 (DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA), implicará em maior tempo para consolidação do objeto e, conseqüentemente, prejuízos para o CRO/SE.

Não é por demais registrar que se tratada de uma excepcionalidade, visto que o CRO/SE já vem adotando como regra a DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA, conforme ordenamento apresentado através do DECRETO mencionado acima.

Atenciosamente,


ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE